

DECRETO Nº 060/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017.

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.306/2017, de 22.06.2017, do Município de Monte Belo do Sul.

Art. 2º Na presente Lei fica instituída a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, Órgão de Coordenação Municipal dos Assuntos de Defesa Civil, cabendo-lhe contribuir na execução do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 3º A Comissão Municipal de Defesa Civil terá a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Secretaria Executiva de Defesa Civil;
- III - Equipe de Operações;
- IV - Equipe de Apoio.

§ 1º O Presidente da COMDEC será escolhido pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O Presidente da COMDEC apresentará a relação dos membros que, por designação ou convite, integrarão a Secretaria e Equipes de que trata esse artigo, de acordo com a legislação estadual.

§ 3º Cabe ao Presidente da COMDEC designar grupos de trabalhos especiais ou específicos para preparar, desenvolver ou avaliar as ações pertinentes à Defesa Civil.

Art. 4º Os funcionários municipais que integram à Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, poderão ser deslocados de suas funções normais, sem ônus para os cofres públicos, exceto com relação às diárias de viagem.

Art. 5º Toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil é considerada **serviço público relevante**, devendo constar nos assentamentos funcionais do interessado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 060/2009, de 18.08.2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 92 de
12.07.2017.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 12.07.2017.

Secretária de Administração